



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS

SOLICITAÇÃO COMUM ()

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO (X)

1. GERÊNCIA SOLICITANTE.

GMA – Gerência de Manutenção

DVF – Divisão de Viaturas e Ferramentaria

SFE – Supervisão de Ferramentaria

2. DO OBJETO.

O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para a futura aquisição de ferramentas e consumíveis. A finalidade é suprir as necessidades das equipes de manutenção, operação, oficina e do estoque estratégico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (SAAE/VR). A contratação busca assegurar maior eficiência, segurança e qualidade na execução das atividades da autarquia.

O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. JUSTIFICATIVA.

A contratação é justificada pela necessidade urgente de reposição e complementação do ferramental utilizado pelas equipes do SAAE/VR. As ferramentas atuais estão, em grande parte, desgastadas, obsoletas ou em quantidade insuficiente para atender à demanda crescente de serviços. A falta ou inadequação desses recursos resulta em atrasos na execução de reparos, aumento dos riscos à segurança dos colaboradores, redução da produtividade e desgaste prematuro de outros equipamentos.

Diante desses fatores, a aquisição das ferramentas torna-se indispensável, assegurando melhores condições de trabalho, o atendimento das demandas específicas de cada setor e a formação de um estoque mínimo estratégico para reposições e situações emergenciais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE-VR à população.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	Q'
1	286724	APONTADOR PARA TUBO PLÁSTICO (PEAD, PVC, PPR, PE, PP) DE 1/2", FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. 8	5
2	286718	TARRAXA PARA TUBO DE PVC DE 1/2", EM AÇO CARBONO, COM HASTE REMOVÍVEL. 13	5
3	286719	TARRAXA PARA TUBO DE PVC DE 3/4", EM AÇO CARBONO, COM HASTE REMOVÍVEL. 18	5
4	216081	BALDE PARA MASSA/CONCRETO DE 10 LITROS, SUPER REFORÇADO COM VERGALHÃO NA BORDA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO COM ALÇA LATERAL PARA AUXILIAR O MANUSEIO.	4
5	270716	CAVADEIRA RETA EM AÇO SAE 1070 À 1075, COM DUREZA DE 41 A 48 RC, PINTURA NA COR PRETA OU CINZA, COM CABO MACIÇO DE 1" DE DIÂMETRO, LISO, COM 1,50 METRO, COM SOCADOR NA OUTRA EXTREMIDADE E PESO MÍNIMO DE 3,470KG.	5
6	471020	ENXADA 2.1/2 COM BOCA LARGA E CABO DE MADEIRA COM 1,50M.	5
7	617372	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PLÁSTICO (PEAD, PVC, PPR, PE, PP), PARA MEDIDAS DE TUBO DE 3/4" (20MM E 32MM).	4
8	614519	LÂMINA PARA SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO COM 12" DE COMPRIMENTO X 1/2" DE LARGURA X 0,024" DE ESPESSURA, COM 18 DENTES POR POLEGADA, NA COR AMARELA.	8
9	618339	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, COM CORANTE, ADITIVO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO E DE ALTO DESEMPENHO.	20
10	603268	PICARETA COM LÂMINA TAMANHO 5, TEMPERADA EM TODO CORPO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI CABO DE 90 CM ENVERNIZADO COM ACABAMENTO EM BUCHA PLÁSTICA E OLHO DE 70 X 45MM.	5
11	622704	DISCO DE FLAP COM GRÃO 40, DIMENSÕES DE 4.1/2" X 7/8" (114,3MM X 22,23MM), COM COMPOSIÇÃO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E SUPORTE EM FIBRA DE VIDRO.	10
12	363623	MARRETA OCTOGONAL DE AÇO FORJADO COM 10KG, CABEÇA COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E CABO DE MADEIRA DE 90CM.	4
13	625336	ESCOVA MANUAL COM 5 FILEIRAS DE CERDAS DE AÇO CARBONO POLIDO, COM CABO E BASE DE PLÁSTICO.	7
14	479214	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL, MEDIDA 1/2".	2

Em caso de divergência entre a descrição dos itens neste Termo de Referência e a do sistema de Compras Governamentais, prevalecerá a descrição deste documento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão estar em estrita conformidade com as especificações descritas no **item 04**, atendendo integralmente aos requisitos técnicos quanto a características, materiais, dimensões e demais exigências estabelecidas.

Natureza do Objeto: Os itens são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características usuais de mercado.

Recebimento do Objeto Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e, posteriormente, passarão por fiscalização de conformidade para o recebimento definitivo. Materiais em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada.

Apresentação de Catálogo Técnico: Para fins de análise e comprovação de que o produto ofertado atende integralmente às especificações deste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, como anexo indissociável de sua proposta de preços, o catálogo técnico específico do produto cotado, emitido pelo fabricante. Serão sumariamente desconsiderados catálogos genéricos. O documento deverá conter todas as informações necessárias para a verificação precisa e inequívoca do cumprimento das especificações detalhadas no **Item 4**.

Análise e Desclassificação da Proposta: A ausência ou inadequação do catálogo técnico, bem como a constatação de que o produto ofertado não atende a qualquer especificação exigida, implicará na desclassificação imediata da proposta da licitante. A análise será conduzida pela equipe técnica designada no **Item 26 (RESPONSÁVEIS)**.

Inspecção e Recusa no Recebimento: A aprovação documental na fase de julgamento das propostas não constitui aceitação definitiva do produto. A Contratada permanece integralmente responsável por entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas contida no **Item 4 (DESCRIÇÃO DO MATERIAL)**. No ato da entrega, no endereço definido no **Item 17 (LOCAL DE ENTREGA)**, os fiscais do contrato realizarão a conferência física e técnica. Qualquer divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência e comprovado pelo catálogo resultará na recusa imediata do material, sem que isso gere qualquer direito a ressarcimento ou ônus para o SAAE-VR.

Da Exigência de amostra. Não será necessária apresentação de amostra

6. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

8. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA.

Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais para a Comissão Permanente de Licitações do SAAE/VR, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, sendo dispensado a apresentação do documento em original caso a proponente apresente Ata de Registro de Preços assinada de forma eletrônica.

9. VIGÊNCIA DA ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura,

podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

10. POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO A ATA.

Poderá haver adesão da Ata de Registro de Preços, desde que sejam atendidos os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

- a) Realizar a gestão da licitação;
- b) Controlar e administrar a ata de registro de preços;
- c) Promover todos os atos da instrução processual do procedimento licitatório;
- d) Promover a assinatura da ata e encaminhar aos órgãos participantes;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, que precederam esta Ata de Registro de Preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- f) Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.
- h) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata de Registro de Preço.
- i) Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do fornecedor, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.
- j)** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo fornecedor, conforme previsão normativa vigente

12. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da detentora da Ata o que segue:

- a) A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da integral e adequada execução do objeto que ora contrata-se.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

- d) Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aqueles referentes a seguro e transporte.
- e) Não ceder ou transferir para terceiros, em todo ou parte, o objeto da licitação.
- f) Submeter-se à fiscalização que a Contratante exercerá sobre o fornecimento.
- g) Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da detentora da Ata o que segue:
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13. JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para este processo a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) ocorreu devido ao fato de possibilitar a Administração estabelecer uma lista de preços pré-determinados para os materiais, garantindo estabilidade e previsibilidade de custos durante o período de vigência da Ata.

O SRP permite um maior controle dos gastos públicos, uma vez que a Autarquia pode adquirir os materiais de acordo com a sua real necessidade e dentro dos limites orçamentários estabelecidos

14. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS.

14.1 será admitida a participação de consórcios:

- ☒ Não
- ☐ Sim

Justificativa pela vedação:

A vedação à participação de consórcios justifica-se pela natureza do objeto licitado. Trata-se da aquisição de bens de natureza divisível e de baixa complexidade técnica, não havendo requisitos de alta especialização ou vulto econômico que tornem necessária a união de empresas para a execução contratual. Permitir consórcios em tal cenário poderia restringir a competitividade, unindo empresas que poderiam disputar individualmente, o que não traria vantagem para a Administração.

14.2 será admitida a participação de cooperativas:

- ☐ Não
- ☒ Sim

Obedecendo aos critérios que dispõe o art. 10, § 2º da Lei Federal nº 12.690 de 2012 e art. 16 da Lei 14.133 de 2021.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

A proposta de preço deverá conter o número do item, a quantidade, a descrição do material cotado, inclusive a marca, o valor unitário e total do item.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Objetivando a economia, a vantagem competitiva e a ampla concorrência, fica estabelecido que o vencedor

do certame seja a empresa que ofertar o menor preço por item. Em caso de empate, serão aplicadas as regras e dispositivos definidos em edital e/ou complementarmente/concomitantemente aquelas previstas na lei Federal 14.133/2021 em seus parágrafos e artigos relacionados.

17. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

O material específico na solicitação de compras e serviço (SCS) deverá ser entregue livres de qualquer ônus para o contratante na Rua Dom Altivo Pacheco Ribeiro (antiga Rua 156), nº 208, Bairro Laranjal - Volta Redonda - RJ, **(ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE-VR)**.no horário de: segunda à sexta - de 08 às 10h30 e de 13:30 às 16:00h. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Compras (PNCP).

Ressalta-se que a entrega ocorrerá conforme a necessidade da Autarquia, somente após a formalização da solicitação por meio da nota de empenho, em alinhamento com suas necessidades operacionais.

18. MAPA DE RISCOS.

Os riscos associados a esta contratação e as respectivas ações de prevenção e mitigação estão identificados na tabela abaixo, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Risco Potencial	Descrição do Risco	Ação P
Sobrepço ou Preços Inexequíveis	Propostas com valores muito acima da referência de mercado ou tão baixos que se tornem impraticáveis.	Realizar ampla pesquisa de referência; estabelecer exequibilidade e descla
Entrega de Produtos em Desconformidade	Fornecimento de materiais com especificações técnicas, qualidade ou durabilidade inferiores ao solicitado.	Elaborar especificações de contrato para verific provisório; exigir laudo
Atraso na Entrega	Descumprimento dos prazos de entrega pela contratada, impactando o planejamento e a disponibilidade de ferramentas.	Estabelecer cláusulas c multas por descumpri 14.133/2021.
Variação de Preços de Mercado	Flutuação significativa nos preços dos insumos durante a vigência da Ata, podendo levar a pedidos de reequilíbrio.	Incluir no edital as regi econômico-financeiro, robusta da variação de
Descontinuidade de Fornecimento	Interrupção ou paralisação no fornecimento devido a dificuldades financeiras ou logísticas do contratado.	Exigir comprovação c financeira; manter ma possível); prever pena contratual.

Risco Potencial	Descrição do Risco	Ação P
Falhas na Fiscalização	Inconsistências na verificação da conformidade dos materiais entregues ou do cumprimento contratual.	Designar formalmente a equipe fiscalizadora; acompanhamento.

19. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

19.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, determina que para aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, visando aumentar a participação de concorrentes. A modalidade de contratação será PREGÃO (eletrônico), nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO POR ITEM conforme Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

20. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor máximo que a administração pretende pagar pelo serviço é o constante no edital.

21. GARANTIA.

O prazo de garantia dos itens deverá ser de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de atesto do seu recebimento. Caso o material se danifique devido à má qualidade, deverá ser imediatamente trocado pelo licitante.

22. DO RECEBIMENTO.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com cupom fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável do Almoxarifado Central da Autarquia (endereço constante no item 17) e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

O recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal e a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz as especificações, após verificação da qualidade, da marca e quantidade do objeto pedido. Havendo qualquer tipo de divergência, o material será recusado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. Do pagamento.

O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal com o aceite do material pelos fiscais devidamente atestados, respeitando os procedimentos administrativos adotados por esta

Autarquia. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

24. DAS PENALIDADES.

As penalidades para o descumprimento do prazo de entrega e outras obrigações contratuais serão especificadas detalhadamente no edital de licitação, conforme estabelecido no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, as possíveis penalidades para o descumprimento do contrato poderão incluir, mas não se limitam a:

Multa por Atraso: Multa proporcional ao valor do contrato, que poderá ser aplicada por cada dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega.

Rescisão Contratual: Caso o atraso ultrapasse um limite determinado, a Administração poderá rescindir o contrato, conforme previsão legal.

Indenização por Perdas e Danos: A contratada será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo decorrente do atraso ou da entrega não conforme.

Advertência: Caso o atraso seja inferior a determinados dias e não gere grandes danos, a contratada poderá receber uma advertência formal.

Proibição de Participação em Licitações Futuras: Em caso de descumprimento grave, a contratada poderá ser proibida de participar de futuras licitações por um período determinado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

As penalidades a serem aplicadas à contratada serão claramente detalhadas no edital, levando em consideração a gravidade das infrações cometidas. O edital estabelecerá, de forma transparente, as sanções e os critérios para sua aplicação, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.

25. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fazer constar em campo próprio da Nota Fiscal, ou no corpo de informações adicionais, o número da Inscrição Municipal da CONTRATANTE (SAAE): **040.265.005**. A ausência desta informação é condição impeditiva para o aceite do documento fiscal e para o início da contagem do prazo de pagamento.

26. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas pelos servidores abaixo designados:

Responsáveis pelo Contrato	Nome Completo	Matrícula	E-mail	Telefone
Gerente do Contrato	José Marques Rigon	21.245	jrigon@saaevr.com.br	(24) 98151-4
Fiscal Técnico	Erik Martins Barbosa da Silva	20.834	ebarbosa@saaevr.com.br	(24) 98151-4
Fiscal Técnico	José Carlos Teodoro	15.695	jteodoro@saaevr.com.br	(24) 99905-4

Responsáveis pelo Contrato	Nome Completo	Matrícula	E-mail	Telefo
Fiscal Substituto	Rodrigo Moreira	19.690	rmoreira@saaevr.com.br	(24) 99975-

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Érik Martins Barbosa da Silva, Supervisor**, em 17/09/2025, às 17:04, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00984331** e o código CRC **AB38D085**.

Referência: Processo nº VR-30.040-00000044/2025 SEI nº 00984331

Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 643 - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-630
Telefone: - www.saaevr.com.br